



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 576/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA
CPPHA – COMISSÃO DE PROTEÇÃO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ
– PB.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ – PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei nº 997/2014 de 27 de agosto de 2014, em consonância com a ATA do Conselho Municipal de Cultura da reunião realizada no dia 09 de julho do corrente ano, às 19:00h realizada no Teatro Municipal “Dona Chicota” na cidade de Cuité.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico, de Cuité – PB, a saber:

- **ADROILZO CARLOS DA FONSECA JÚNIOR**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- **DIMAS RIBEIRO DA SILVA**
Conselheiro Municipal de Cultura – Representante do Segmento Audiovisual
- **ISRAEL DA SILVA ARAÚJO**
Conselheiro Municipal de Cultura/Vice-presidente - Representante do Segmento UFCG/CES/CT
- **JOSÉ AUGUSTO COSTA**
Conselheiro Municipal de Cultura/Presidente – Secretário Municipal de Cultura
- **JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**
Professor, Autor, Militante da História e Arte do Município de Cuité
- **PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**
Procurador Geral do Município de Cuité
- **PEDRO HENRIQUE SILVA LIMA**
Conselheiro Municipal de Cultura – Representante do Segmento Música
- **OSMAEL MÁRCIO DE SENA OLIVEIRA**
Conselheiro Municipal de Cultura – Professor – Representante do Segmento Teatro.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - A Comissão de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico (CPPHA) da cidade de Cuité – PB, órgão não obrigatório de acordo com a Lei nº 960 de 28 de junho de 2013 de acordo com o CAPÍTULO-III – da Estrutura – SEÇÃO – I – dos Componentes – inciso IV, item a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC, terá a finalidade de acompanhar, fiscalizar, inventariar em Livros do Tombo e pesquisar cada um dos Patrimônios a serem tombados.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico (CPPHA) da cidade de Cuité – PB, terão participação na Comissão instituída até que se faça a vontade de participação, podendo ser substituídos por outro nome que venha a desempenhar a função em caráter voluntário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité – PB, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2021


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito